

AO EXPEDIENTE DO DIA
de 08 de 2010
PRESIDENTE

Estado da Paraíba
Assembleia Legislativa
Gabinete do Deputado Lindolfo Pires



PROJETO DE LEI Nº 1.857/2010

Outorga o Título de Cidadão
Paraibano ao Médico Eberhard
Grube e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba decreta:

Art. 1º Fica outorgado o Título de Cidadão Paraibano ao
Médico Eberhard Grube.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Eberhard Grube nasceu em Hamburgo na Alemanha, tendo estudado para a sua formação superior no Colégio Friedrich-Ebert, Städtisches Neusprachliches Gymnasiu, em Bona, Alemanha.

Concluiu a sua graduação no curso de Medicina em fevereiro de 1972, na Universidade Rheinische Friedrich-Wilhelm, Alemanha, Faculdade de Medicina Bona, graduação com "summa cum laude".

Concluiu o doutorado em 1972 em Bona, Alemanha, e residência em abril de 1972 a março de 1973, no Departamento de Cirurgia e Medicina Interna do Hospital Evangélico em Bona, Alemanha.

Em 1º de abril de 1987, na condição de consultor sênior, passou a integrar o corpo de professores da Faculdade de Medicina da

Universidade de Bonn e exercer a função de Chefe do Departamento de Cardiologia e Angiologia, do Centro Cardíaco de Siegburg, ambos na Alemanha.

Dr. Grube também é professor Consultor de Medicina na Universidade de Stanford nos Estados Unidos.

No Brasil, na condição de Professor do Departamento de Cardiologia do Hospital Israelita Albert Einstein, e Diretor do Centro Cardiovascular do Hospital Oswaldo Cruz, em São Paulo, ele trabalhou em parceria com diversos cardiologistas brasileiros, transmitindo o seu conhecimento em sua área específica, colaborando, desta forma, com o aprimoramento e a utilização de novas técnicas na área cardíaca.

Eberhard Grube é considerado um dos cinco maiores cardiologistas intervencionistas do mundo e tem elaborado estudos pioneiros da cardiologia intervencionista, avaliando a eficácia da utilização de novos dispositivos para pacientes cardíacos de alto risco.

Para o Dr. Grube " a medicina deve ser considerada uma arte, na qual os pacientes devem ser analisados individualmente e se deve adotar o procedimento mais adequado a cada um, tendo em mente seu estado de saúde".

Por estas razões, e, considerando a elavada contribuição que o Dr. Grube tem oferecido aos profissionais brasileiros especialistas em doenças cardíacas, bem como pelo fato do mesmo estar vindo, exclusivamente, à Paraíba para atuar como consultor científico do serviço de cardiologia, e vir desenvolver trabalho na área das doenças estruturais e valvulares do coração, de extrema relevância para os nossos profissionais médicos, os quais passarão a ser favorecidos com este conhecimento científico, solicitamos aos Excelentíssimos Senhores Deputados a aprovação deste Projeto de Lei, reconhecendo a valorosa contribuição despendida pelo homenageado para a medicina do nosso país e, em especial, da Paraíba.



Plenário José Maria, 25 de agosto de 2010.

Lindolfo Pires
Deputado Estadual

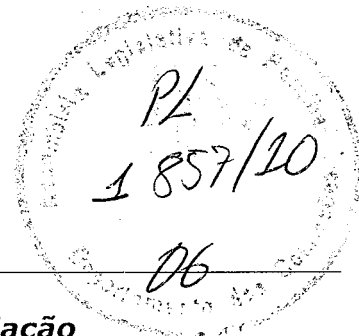


APROVADO EM ÚNICO TURNO
EM 27/10/2010

Secretário



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



Comissão de Constituição, Justiça e Redação
PROJETO DE LEI Nº1.857/2010

Concede o Título de Cidadão Paraibano ao Médico Eberharde Grube e dá outras providências.

AUTOR : Dep.LINDOLFO PIRES

RELATOR: DEP.GERVÁSIO MAIA

P A R E C E R Nº 1813/10

I – RELATÓRIO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação recebe para exame e parecer o **Projeto de Lei Nº1.857/2010**, de autoria do nobre Dep.Lindolfo Pires, que Concede Título de Cidadão Paraibano ao Médico Eberharde Grube e dá outras providências.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A proposta legislativa recomenda pelo nobre Dep.Lindolfo Pires, presta sem dúvidas, uma justa homenagem ao Médico Eberharde Grube, nasceu em Hamburgo na Alemanha, tendo estudado para a sua formação superior no Colégio Friedrich-Ebert, Stadtisches Neusprachliches Gymnasiu, em Bona ,Alemanha.

Por varias razões e considerando a elevada contribuição que o Dr.Grube tem oferecido aos profissionais brasileiros especialistas em doenças cardíacas,bem como fato do mesmo estar vindo exclusivamente a Paraíba para atuar como consultor científico do serviço de cardiologia e vir desenvolver trabalho na área das doenças estruturais e valvulares do coração,de extrema relevância para os nossos profissionais médicos, os quais passarão a ser favorecidos com este conhecimento científico,reconhecendo a valorosa contribuição dispensada pelo homenageado para a medicina do nosso País e, em especial da Paraíba.

Pela leitura da justificativa, bem como da documentação anexa, pode-se perceber que a homenagem pretendida é da mais justas e oportunas.

Diante de tais considerações, opino pela juridicidade e aprovação do **Projeto de Lei Nº1.857/2010**, na forma original.

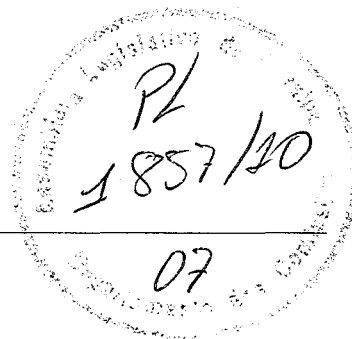
É o voto.

Sala das Comissões, em 19 de outubro de 2010.


DEP.GERVÁSIO MAIA
RELATOR



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



II - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação é pela juridicidade e aprovação do **Projeto de Lei nº 1.857/2010**, nos termos do voto do Senhor Relator.

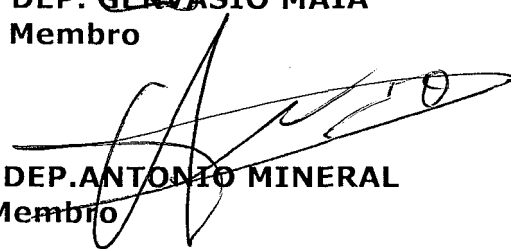
É o parecer.

Sala das Comissões, em 19 de outubro de 2010.


DEP. ZENÓBIO TOSCANO
Presidente


DEP. GERVÁSIO MAIA
Membro

DEP. DINALDO WANDERLEY
Membro

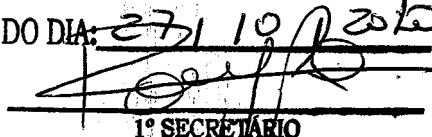

DEP. ANTONIO MINERAL
Membro


DEP. ARNALDO MONTEIRO
Membro


DEP. BRANCO MENDES
Membro

DEP. JEOVÁ CAMPOS
Membro

APROVADO
EM 19, 10, 10
PRESIDENTE

APROVADO O PARECER EM ÚNICA DISCUSSÃO NA SESSÃO:
ORDINARIA
DO DIA: 27/10/2010

1º SECRETÁRIO

APROVADO O PARECER PROFERIDO PELO DEP. _____
PELA COMISSÃO: _____
NA SESSÃO DO DIA: ____/____/____
_____ 1º SECRETÁRIO



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa

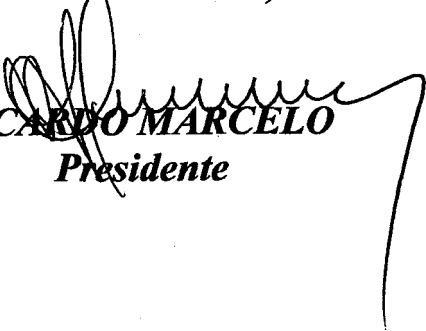
Ofício nº 1085/2010

João Pessoa, 03 de novembro de 2010.

Senhor Governador,

Participo a Vossa Excelência o Autógrafo do Projeto de Lei nº 1.857/2010 do Deputado Lindolfo Pires que “Concede o Título de Cidadão Paraibano ao Dr. Eberhard Grube”.

Atenciosamente,


RICARDO MARCELO
Presidente

Ao Excelentíssimo Senhor
DR. JOSÉ TARGINO MARANHÃO
GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA
“Palácio da Redenção”
João Pessoa – PB



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa

AUTÓGRAFO Nº 1085/2010
PROJETO DE LEI Nº 1.857/2010
AUTORIA: DEPUTADO LINDOLFO PIRES

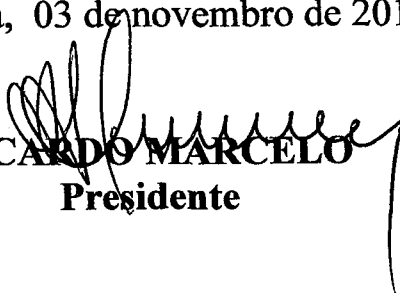
**Concede o Título de Cidadão Paraibano
ao Dr. Eberhard Grube.**

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETA:

**Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Paraibano ao Dr.
Eberhard Grube.**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

Paço da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, "Casa de
Epitácio Pessoa", João Pessoa, 03 de novembro de 2010.


RICARDO MARCELO
Presidente



SECRETARIA LEGISLATIVA

**REGISTRO DA TRAMITAÇÃO PROCESSUAL LEGISLATIVA DAS MATÉRIAS
SUJEITAS À APRECIÇÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
REDACÇÃO E DEMAIS COMISSÕES PERMANENTES E/OU TEMPORÁRIAS**

Renato Magalhães
Diretor da Div. de Assessoria ao Plenário

Div. de Assessoria ao Plenário
Diretor

Dir. da Divisão de Assessoria ao Plenário

Collei Fidal
Departamento de Assistência e Controle
do Processo Legislativo

Secretaria Legislativa
Secretário

Secretaria Legislativa
Secretário

Secretaria Legislativa
Secretário

Deputado
Presidente

Secretaria Legislativa

Funcionário

Funcionário